



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
RUA JOSÉ QUINTINO DE MAGALHÃES, S/N – CENTRO
CNPJ: Nº 09.150.087/0001-58

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº 033/2011 ANO XV SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 16 A 22 DE AGOSTO DE 2011 PAG.05

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 087/2011

DENOMINA DE RUA VICE-PREFEITO
SEBASTIÃO FERREIRA LIMA A RUA QUE
SE INICIA NA RUA JOANA AMÉLIA DA
SILVA, COM RUA PROJETADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA** Constitucional do Município de **SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Agosto de 2011, foi aprovado por unanimidade de votos dos nobres Vereadores presentes a Sessão e **EU SANÇÃO E PROMULGO** seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de **Rua Vice-Prefeito Sebastião ferreira Lima (Lô Garapa)**, a Rua Projetada que inicia-se na Rua no final da Rua Joana Amélia da Silva com a Rua Projetada.

Art.2º- Para efeito de reconhecimento da nova denominação e identificação da citada artéria urbana, a prefeita Municipal mandará confeccionar uma placa com as diretrizes: **RUA VICE-PREFEITO SEBASTIÃO FERREIRA LIMA (LÔ GARAPA)**.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santana de Mangueira-PB, 18 de Agosto de 2011.

Tânia Mangueira Nitão Inácio
Tânia Mangueira Nitão Inácio
Prefeita Constitucional